



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.322/PMMA/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO 444/PMMA/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

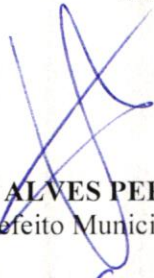
**D E C R E T A:**


Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO 444/PMMA/2024, conforme procedimento 2017001010026303 do Ministério Público do Estado, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- 1- Roseane Maria Vieira Tavares Fontana, Servidora Público Municipal, matrícula n.º. 1281;
- 2- Ediane Simone Fernandes, Servidora Público Municipal, matrícula n.º. 8219;
- 3- Fernanda dos Santos, Servidora Público Municipal, matrícula n.º. 1392.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de abril de 2024.

  
JOSÉ ALVES PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA  
Advogada do Município- OAB/RO 2209